



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Pro-Reitoria de Ensino/Universidade Aberta do Brasil

Natal, 24 de junho de 2010

Orientação Normativa Nº 2/2010 - PROEN/UAB/IFRN

A Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 881/2010-Reitoria/IFRN, e

CONSIDERANDO

a necessidade de normatização de procedimentos para a regularização da carga horária presencial de todos os envolvidos no processo de educação a distância do Programa Universidade Aberta do Brasil, nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e considerando ainda, que a carga horária total de trabalho, prevista nos editais de seleção, é de 20 horas semanais,

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a carga horária presencial a ser exercida por cada um dos componentes das funções arroladas a seguir, deve ser cumprida nas dependências do Departamento de Novas Tecnologias e Educação a Distância (DETED) do IFRN, de acordo com a tabela abaixo:

| FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA TOTAL | CARGA HORÁRIA PRESENCIAL |
|--|----------------------------|---------------------------------|
| Coordenador UAB | 40 | 20 |
| Coordenador Adjunto UAB | 40 | 20 |
| Coordenador de Curso | 20 | 12 |
| Coordenador de Equipe Multidisciplinar | 20 | 12 |
| Coordenador de Tutoria | 20 | 12 |
| Professor Conteudista | 20 | 8 |
| Professor Formador | 20 | 8 |
| Tutor | 20 | 8 |
| Revisor | 20 | 12 |
| Design Instrucional | 20 | 12 |
| Pedagogo | 20 | 12 |

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

ANA LÚCIA SARMENTO HENRIQUE
Coordenadora da UAB no IFRN